



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.381, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social é a instância máxima de deliberação da Política Municipal de Assistência Social e Avaliação do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, conforme disposto no inciso VI, do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 2.358, de 14/05/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no dia 26 de julho de 2017, das 8h00 às 17h00, no Auditório da Escola Municipal Dr. Lund, com o Tema: **“GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS: regionalizar e acolher para incluir”**.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social, será precedida de três pré Conferências, como etapas da Conferência Municipal, que são:

- I** - Pré-Conferência dos Trabalhadores de Assistência Social;
- II** - Pré-Conferência de Usuários da política de Assistência Social; e
- III** - Pré-Conferência das Organizações da Sociedade Civil;

Art. 3º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social elegeu a Comissão Paritária organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta por:

I – Representantes da Sociedade Civil

Oliviane Laís de Almeida
Luiz George Marcelino da Trindade
Aline Souza Neri

II – Representantes do Governo

Gilvania Francisca de Paula
Luciana Cury Andrade
Sávio Felix de Araújo

Parágrafo único – Apoiarão a organização da Conferência Municipal de Assistência Social, unidades vinculadas à Diretoria de Desenvolvimento Social bem como a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social e pela Presidente do conselho Municipal de Assistência Social

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal